



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

068

LEI N° 1.400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera denominação dada ao "Loteamento Recanto das Acácias" e seus logradouros públicos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Bairro Recanto das Acácias", o LOTEAMENTO que leva o mesmo nome, e aprovado pelo Decreto Municipal 2.657, de 26/04/04.

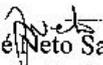
Art. 2º Os logradouros públicos do referido Bairro, ora identificados como RUAS, denominadas por letras em ordem alfabética do idioma pátrio, passam a ser identificados, doravante, como RUAS E AVENIDAS, cada qual, pela nova denominação, na ordem disposta a seguir:

- 1 - RUA "A" - RUA JULIO MAXIMIANO ALVES
- 2 - RUA "B" - RUA OVÍDIO VIEIRA DO NASCIMENTO
- 3 - RUA "C" - RUA ROLDÃO ALVES TEODORO
- 4 - RUA "D" - RUA PEDRO PEREIRA PINTO
- 5 - RUA "E" - RUA JOAQUIM JOSÉ NETO
- 6 - RUA "F" - RUA PEDRO SOARES DA SILVA
- 7 - RUA "G" - RUA JUAREZ PARREIRA DE SOUZA
- 8 - RUA "H" - RUA JOSÉ PARREIRA DE SOUZA
- 9 - AVENIDA "01" - AVENIDA DANIEL DE ARAÚJO ROCHA
- 10 - RUA "J" - AVENIDA JOÃO BATISTA GONÇALVES
- 11 - RUA "K" - AVENIDA EURÍPEDES PARREIRA DA SILVA

Art. 3º Ficam revogadas as denominações atribuídas aos logradouros públicos do referido Bairro, dispostas nos incisos e letras do Art. 3º do Decreto 2.657, de 26 de abril de 2004.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Capinópolis-MG, 24 de outubro de 2007.


Dr. José Neto Santana
- Prefeito de Capinópolis -